

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIMEstado do Rio de Janeiro GABINETE DO PREFEITO

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J. N° 28.741.098/0001-57

Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2682

DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO. CONTIDA NO ART. 6°, INCISO I, DA LEI N° 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

## **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.      | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR         |
|-----------------------------|-----------|-------|-------|------|---------------|
| 40.01.09.122.0001.2.001.000 | 3.3.90.36 | 209   | IPSJ  | 3148 | R\$ 22.000,00 |

**Parágrafo Único** − A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1° - Inciso III da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da seguinte dotação orçamentária:

| P.T.                        | CAT.         | FONTE | ORGÃO | COD. | VALOR         |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|------|---------------|
| 40.01.99.997.9999.9.997.000 | 9.9.99.99.97 | 209   | IPSJ  | 3192 | R\$ 22.000,00 |

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de setembro de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO PREFEITA